



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO**



PROJETO DE LEI:

“Autorização de restrição as unidades escolares públicas na cidade de Belford Roxo”.

AUTORIA: Ver. Armandinho Penélis

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a criação e a implementação de políticas de restrição de atendimento ao público das secretarias administrativas das unidades no tocante ao acesso aos alunos das instituições educativas públicas nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Justificativa: O presente projeto tem como objetivo reduzir os riscos na questão da segurança dos alunos nas unidades públicas e privadas, dando maior tranquilidade aos pais e diversos profissionais envolvidos.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2023.

Armandinho Penélis
Vereador

Lido no Expediente

Em 25/04/2023

PROVADO EM 1ª Discussão
EM 25/04/23

Aprovado em 2ª Discussão
EM 15/04/23